



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ Nº 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito – PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

Processo Administrativo nº 004/2026

EDITAL SIMPLIFICADO

A	OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização e manutenção do portal da Transparência da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI
---	--

	JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Justifica-se este objeto com a finalidade de garantir o pleno atendimento às exigências legais de publicidade, acesso à informação e controle social. A Constituição Federal, em seu art. 37, caput, estabelece o princípio da publicidade como um dos pilares da Administração Pública. Ademais, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente em seus arts. 48 e 48-A, bem como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), impõem aos órgãos públicos o dever de disponibilizar, em meio eletrônico de acesso público, informações atualizadas e detalhadas sobre receitas, despesas, contratos, licitações, folha de pagamento, diárias, atos administrativos, entre outros dados de interesse coletivo. Nesse contexto, o Portal da Transparência é o principal instrumento de comunicação entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade, permitindo que o cidadão exerça o controle social, acompanhe a aplicação dos recursos públicos e fortaleça a democracia participativa. B Contudo, a manutenção adequada do portal exige conhecimentos técnicos específicos em tecnologia da informação, desenvolvimento web, segurança da informação e conformidade com as normas legais e orientações dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado do Piauí. A Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro permanente de pessoal, de equipe técnica especializada suficiente para realizar, de forma contínua e eficiente, tais atividades. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para garantir: <ul style="list-style-type: none">• a atualização permanente das informações obrigatórias;• a estabilidade, segurança e funcionalidade do sistema;• a adequação do portal às normas vigentes e às recomendações dos órgãos de controle;• o atendimento aos cidadãos quanto a solicitações via LAI e demais mecanismos de acesso à informação. Assim, a contratação mostra-se necessária, conveniente e oportuna, assegurando o cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, a
--	--



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ N° 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito – PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

transparência da gestão pública e o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições.

O valor do orçamento não ultrapassa **R\$ 29.337,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e sete reais)**, razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação baseada na Lei nº 14.133/2021.

Assim, e que se faz necessário formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, e Art. 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c da Lei Complementar nº 123/2006.

C

DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO:

A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço por Global e habilitada com atendimento dos documentos solicitados.

A empresa contratada deverá prestar os serviços dentro do prazo de 11 (onze) meses, contados da data da ordem de serviço.

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólio — PI, ou pelo telefone 0**89 9 8152-4076.

D

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas através do e-mail: camarademh@yahoo.com.br, ou através de protocolo do envelope na Camara Municipal de Monsenhor Hipolito-PI, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso.

Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Vigência do Contrato: 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável.

Fonte de Recurso: DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL

Critério de seleção: Menor Preço (Art 33, inciso I).

Termo de Referência: Pode ser obtido no e-mail: camarademh@yahoo.com.br

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Camara Municipal de Monsenhor Hipolito— PI, ou pelo telefone 0**89 9 8152-4076.

E

DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

Será solicitada, via e-mail, para a empresa vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação.

Seguem, abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e-mail: camarademh@yahoo.com.br ou através de protocolo do envelope na Camara Municipal de Monsenhor Hipolito-PI, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação.

Cartão do CNPJ da empresa;

Contrato social com última alteração ou consolidado;



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ N° 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

	<p>Documentos pessoais dos sócios;</p> <p>Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);</p> <p>Certidão de Regularidade perante o FGTS;</p> <p>Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;</p> <p>Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;</p> <p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;</p> <p>Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;</p> <p>Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado que a proponente executou serviços compatíveis ou similares ao objeto da licitação.</p> <p>Balanço patrimonial do ultimo exercicio.</p>
--	---

F	<p>OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:</p> <p>Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;</p> <p>O Valor da proposta de preços deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.</p> <p>Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.</p> <p>Os serviços serão fiscalizados pela Camara Municipal que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.</p>
---	--

G	<p>PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:</p> <p>O pagamento pela prestação de serviços ocorrerá parcelado e quando os serviços forem atestados e aprovados pela Camara Municipal, e em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa prestadora dos serviços.</p> <p>A fiscalização ou atestação dos fornecimentos será feito pela Camara Municipal ou pessoa designada para esse fim.</p>
---	--

H	<p>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO:</p> <p>Comissão de Contratação da Camara Municipal de Monsenhor Hipólio- PI.</p>
---	--

I	
---	--

**ESTADO DO PIAUÍ****CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ****CNPJ N° 04.967.265/0001-14**

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

SANÇÃÃO:

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei.

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas.

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei.

Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Camara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, 27 de janeiro de 2026.

Antônia Elcione Rodrigues

Agente de contratação



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ N° 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito – PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE

Camara Municipal de Monsenhor Hipolito

DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização e manutenção do portal da Transparência da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, de acordo com as especificações técnicas constantes no anexo abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V MENSAL	V TOTOTAL
1	SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLILO-PI PARA O EXERCÍCIO 2026.	MES	11	R\$ 2.667,00	R\$ 29.337,00

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se este objeto com a finalidade de garantir o pleno atendimento às exigências legais de publicidade, acesso à informação e controle social.

A Constituição Federal, em seu art. 37, caput, estabelece o princípio da publicidade como um dos pilares da Administração Pública. Ademais, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente em seus arts. 48 e 48-A, bem como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), impõem aos órgãos públicos o dever de disponibilizar, em meio eletrônico de acesso público, informações atualizadas e detalhadas sobre receitas, despesas, contratos, licitações, folha de pagamento, diárias, atos administrativos, entre outros dados de interesse coletivo.

Nesse contexto, o Portal da Transparência é o principal instrumento de comunicação entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade, permitindo que o cidadão exerça o controle social, acompanhe a aplicação dos recursos públicos e fortaleça a democracia participativa.

Contudo, a manutenção adequada do portal exige conhecimentos técnicos específicos em tecnologia da informação, desenvolvimento web, segurança da informação e conformidade com as normas legais e orientações dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado do Piauí. A Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro permanente de pessoal, de equipe técnica especializada suficiente para realizar, de forma contínua e eficiente, tais atividades.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para garantir:

- a atualização permanente das informações obrigatórias;
- a estabilidade, segurança e funcionalidade do sistema;
- a adequação do portal às normas vigentes e às recomendações dos órgãos de controle;
- o atendimento aos cidadãos quanto a solicitações via LAI e demais mecanismos de acesso à informação.

Assim, a contratação mostra-se necessária, conveniente e oportuna, assegurando o



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
CNPJ N° 04.967.265/0001-14
Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI
E-mail: camarademh@yahoo.com

cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, a transparência da gestão pública e o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições

DA PROPOSTA

Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a autorização expedida pela Camara Municipal, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, e local determinado.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Fornecimentos, no prazo não superior a 11 (onze) meses, contados da data do recebimento da Autorização de serviços.

– DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

– DAS PENALIDADES

- O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026.

Camara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, 27 de janeiro de 2026.

Antônia Elcione Rodrigues
Agente de contratação